

# Estudo Técnico Preliminar 19/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08385.003634/2023-53

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A realização de licitação para contratação de empresa visando o fornecimento de vagas de estacionamento para guarda de viaturas (carros e caminhonetes), próximo às instalações da GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR, se justifica essencialmente pelas seguintes razões:

2.1.1 Tendo em vista a necessidade de um local para guarda de viaturas, com fácil e rápido acesso, considerando não haver garagem própria no imóvel onde está instalada a Unidade do GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR.

2.1.2 A atual contratação está formalizada no Contrato nº 23/2018-SR/PF/PR e terá o seu prazo máximo de vigência encerrado em 04/11/2023, razão pela qual se faz necessário o início deste novo processo de contratação.

2.1.3 Não há disponibilidade de vagas para estacionamento na via pública no centro da cidade de Curitiba, principalmente nos horários de expediente, o que torna inviável essa alternativa, uma vez que há necessidade de flexibilidade de horário e rapidez de acesso às viaturas, portanto, deve haver confluência dessas duas premissas - distância (rapidez de acesso) e horários (flexibilidade temporal), para que sejam atendidas as necessidades do referido Setor (GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR).

2.1.4 No caso da referida contratação, via de regra, caberia a descrição do rol de veículos a serem estacionados no local. Porém, entende-se não ser cabível tal descrição no procedimento desta contratação em específico, tendo em vista tratar-se de atendimento ao setor GISE, unidade que prescinde, para bem desenvolver suas atividades, de descrição. Assim, com raras exceções, a grande maioria das viaturas utilizadas é DESCARACTERIZADA. Mais que isso, utiliza-se com frequência placas reservadas, tudo para preservar a identificação não só da viatura oficial, mas, principalmente, para a preservação da identificação dos seus usuários. Ademais, ainda há o fato de que pode ocorrer certa rotatividade de veículos, na medida que para as atividades reservadas o uso contínuo acaba por "queimá-las", motivo pelo qual a quantidade de vagas continua a mesma, mas eventual rol poderia sofrer alterações de tempo em tempo, de forma não previsível (depende da percepção de cada policial, no dia a dia de sua atividade se a viatura está ou não "queimada"). Portanto, cabe mencionar que, atualmente, trata-se de 21 (vinte e uma) viaturas de pequeno porte e 6 (seis) viaturas de médio porte que necessitam de vagas de estacionamento nas mediações da unidade policial para atender ao GISE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR	RICARDO RODOLFO BORN

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O contratado deverá atender as peculiaridades exigidas pelo trabalho desenvolvido pelo GISE/DRE/SR/PF/PR, tais como:

4.1.1 Funcionamento em período matutino, vespertino e noturno (das 7h00 à 00h00), durante todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados), para guarda das viaturas durante 24 (vinte e quatro) horas, sendo que deverá contar com alocação de funcionários no local durante os horários apontados, que deverão abrir e fechar os portões de entrada e saída (se for o caso) e para realização de manobras, caso necessárias, para o bom funcionamento da rotatividade de outros veículos dentro da empresa ou para atender situações de urgência do GISE;

4.1.2 Comportar a guarda de 27 (vinte e sete) veículos de pequeno e médio porte (carros e caminhonetes);

4.1.3 Possuir seguro contra sinistros, com cobertura para colisões, incêndios e furto/roubos, no mínimo;

4.1.4 Atender ao sistema de cobrança mensalista e recebimento via Notas de Empenho;

4.1.5 Os portões de entrada e saída deverão ter altura mínima de 2m (dois metros) e largura mínima de 2,5m (dois metros e meio), considerando o tamanho da maior viatura da frota;

4.1.6 As vagas a serem disponibilizadas para a guarda das viaturas deverão estar uma ao lado da outra, em local de fácil acesso, sem que outros veículos particulares de clientes ou móveis pertencentes à Contratada impeçam a rápida retirada das viaturas e sem que haja necessidade de manobras arriscadas que possam danificar os veículos;

4.1.7 Os serviços deverão ser executados em empresas que estejam localizadas, no máximo, a 300 (trezentos) metros de distância da Unidade de Polícia Federal situada na Alameda Dr. Muricy, 814 - Centro, Curitiba - PR, CEP. 80020-040, possibilitando a rápida mobilização do efetivo policial que combate o tráfico de entorpecentes, limite de mobilização tido como satisfatório para situações urgentes/flagranciais;

4.1.7.1 A distância delimitada decorre das necessidades do GISE/SR/PF/PR quanto à rapidez e flexibilidade para atender as especificidades das atividades desenvolvidas. Entretanto, embora não seja o ideal, considerando o levantamento realizado e a realidade do mercado (conforme itens 5.4 a 5.7 deste ETP), entende-se possível alterar o requisito da distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros para até 300 (trezentos) metros de distância da base GISE.

4.1.8 As 27 (vinte e sete) vagas pretendidas deverão ser cobertas, de forma que as viaturas não fiquem submetidas ao sol ou chuva, visando a preservação e conservação do patrimônio público.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois essa contratação está seguindo os moldes das contratações anteriores para o mesmo objeto, nas quais não houve a necessidade de exigência de garantia, vez que outras disposições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Termo de Contrato, são tidas como suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Empresa vencedora.

4.3 O licitante deverá comprovar qualificação técnica e econômica, pelos motivos que seguem:

4.3.1 Qualificação técnica: se dará através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, como forma de garantia de segurança para a Administração, no sentido de que o licitante tem condições e know how para a execução do contrato, caso seja o licitante vencedor;

4.3.2 Quanto aos critérios de qualificação econômico-financeira, foram utilizados inicialmente os usualmente adotados nas licitações, entretanto, o Estacionamento Leisner, única empresa que participou do Pregão realizado e que terminou fracassado, embora não atenda os critérios estabelecidos, vinha prestando os serviços através dos Contratos 03/2013 e 23/2018, tendo prestado de forma satisfatória pelos últimos 10 anos. Ademais é uma contratação que prevê a contratação de seguros contra sinistros, com cobertura para colisões, incêndios e furto/roubos, no mínimo (item 4.1.3 deste ETP). Assim, embora não seja o ideal, considerando que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, entende-se, smj, possível dispensar a exigência da qualificação econômico financeira para este objeto, com necessidade especial de se exigir e acompanhar o seguro contra sinistros.

4.4 O licitante deverá possuir cadastro no SICAF.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O serviço de aluguel de vagas de estacionamento é considerado um serviço comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

5.2 O serviço de aluguel de vagas de estacionamento é um serviço prestado por uma quantidade reduzida de empresas. Considerando as especificidades da demanda apresentada (itens 2 e 4 deste Estudo Técnico Preliminar), poucas empresas cumprem os requisitos e, portanto, o número de empresas aptas a participar da licitação é diminuto.

5.3 Considerando a área de abrangência da solução da demanda, inicialmente foram realizadas consultas com cinco empresas em funcionamento e que prestam esse serviço de estacionamento na região do centro da cidade de Curitiba/PR. Das cinco empresas

consultadas, três delas demonstraram interesse em fornecer cotação e preencheram formulário, demonstrando a existência de competitividade e a necessidade da execução da licitação, visto que não existe apenas um único fornecedor que atenda às necessidades apresentadas.

5.4 Porém, após a realização do pregão, onde apenas uma empresa participou, e esta foi desclassificada por não atender os requisitos econômico-financeiros, e após a tentativa de contato com outra empresa interessada, sendo que esta não conseguiu entregar toda a documentação solicitada, foi realizado um novo levantamento dos estacionamentos da região, visando relacionar quais atendem aos critérios solicitados (itens 2 e 4 deste ETP). Foram encontrados 9 (nove) estacionamentos atuantes.

#### 5.4.1 Best Park Estacionamento

5.4.1.1 Empresa contratada em anos anteriores pela Polícia Federal. Atende aos critérios (SEI 31932069), e possui interesse em realizar novo contrato. A empresa participou da licitação, porém não conseguiu atender aos critérios da qualificação econômico-financeira (SEI 32105610).

#### 5.4.2 Estacionamento Coral

5.4.2.1 A empresa atende aos critérios, e possui interesse em contratar com a administração. Não participou da licitação. Em contato com o estacionamento, afirmaram que não conseguem providenciar algumas das documentações necessárias para a efetivação do contrato (SEI 32371083).

#### 5.4.3 Estacionamento Dom Bosco

5.4.3.1 Em solicitação de orçamento realizada em junho de 2023, a empresa respondeu que não possuía disponibilidade de 27 vagas, não atendendo, portanto, um dos critérios (SEI 29905587). Foi realizada nova visita em 14/11/2023 e a empresa reiterou que não possui a disponibilidade de 27 vagas (SEI 32551782).

#### 5.4.4 Estacionamento We Park

5.4.4.1 Quando do momento inicial da cotação de preços, a empresa não quis fornecer orçamento, conforme descrito em Nota Técnica (SEI 29946847). Foi realizada nova visita em 14/11/2023 e a empresa manifestou que não atende no horário necessário. (SEI 32551782).

#### 5.4.5 Estapar Estacionamentos

5.4.5.1 Quando do momento inicial de solicitações de orçamento, a empresa informou em resposta por e-mail que não consegue atender no horário pedido e também não possui a logística necessária para a guarda de veículos da maneira solicitada (SEI 29905593). Devido a esse fato, não foi realizada nova visita a este estacionamento.

#### 5.4.6 Estacionamento Evergreen

5.4.6.1 Foi realizada visita em 14/11/2023 visando o conhecimento deste estacionamento, se o mesmo atenderia aos critérios necessários e se a empresa possui interesse em contratar com a administração. A empresa respondeu que não possui disponibilidade de 27 vagas para as viaturas (SEI 32551782).

#### 5.4.7 Estacionamento PR2-Park

5.4.7.1 Foi realizada visita em 14/11/2023 visando o conhecimento deste estacionamento, se o mesmo atenderia aos critérios necessários e se a empresa possui interesse em contratar com a administração. A empresa respondeu que não possui disponibilidade de 27 vagas para as viaturas (SEI 32551782).

#### 5.4.8 Estacionamento Cardeal

5.4.8.1 Foi realizada visita visando o conhecimento deste estacionamento, se o mesmo atenderia aos critérios necessários e se a empresa possui interesse em contratar com a administração. Os funcionários presentes no local não se dispuseram a responder a quesitação, porém o gerente ficou de ligar para a equipe, coisa que até o presente momento não ocorreu. Cabe aqui salientar que o dono deste estacionamento é o mesmo do estacionamento Coral, que não possuía a documentação necessária para o contrato.

#### 5.4.9 Estacionamento Plaza

5.4.9.1 Foi realizada visita em 14/11/2023 visando o conhecimento deste estacionamento, se o mesmo atenderia aos critérios necessários e se a empresa possui interesse em contratar com a administração. De acordo com as respostas fornecidas pelo funcionário ali presente (SEI 32551782), o estacionamento atende aos critérios solicitados, inclusive atendendo outros órgãos da

Administração Pública. Foi então fornecido o valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) por vaga, sem diferenciação de tamanho ou de dias da semana. Porém, este estacionamento está situado a 280 metros de distância da sede do GISE, distância que excede em 30 metros o inicialmente previsto pelo ETP.

5.5 Vimos, portanto, que existem na região 09 (nove) estacionamentos, dos quais os 02 (dois) que atendem todos os critérios propostos no item 4.10.1 do Termo de Referência e possuíam interesse em contratar com a administração não conseguiram providenciar a documentação requerida para formalizar o contrato.

5.5.1 Existe também 1 (um) estacionamento que atende os demais critérios do item 4.10.1 do Termo de Referência, mas encontra-se fora da área delimitada.

5.6 A distância delimitada conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar inicial, decorre das necessidades do GISE/SR/PF/PR quanto à rapidez e flexibilidade para atender as especificidades das atividades desenvolvidas. Entretanto, embora não seja o ideal, considerando o levantamento realizado e a realidade do mercado entende-se possível alterar o requisito da distância mínima para até 300m de distância da base GISE.

5.7 Quanto aos critérios de qualificação econômico-financeira, foram utilizados os usualmente adotados nas licitações, entretanto, o Estacionamento Leisner, embora não atenda os critérios econômico-financeiros estabelecidos, vinha prestando os serviços através dos Contratos 03/2013 e 23/2018, tendo prestado de forma satisfatória pelos últimos 10 anos. Ademais é uma contratação que prevê a contratação de seguros contra sinistros, com cobertura para colisões, incêndios e furto/roubos, no mínimo. Assim, embora não seja o ideal, considerando que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, entende-se, smj, possível dispensar a exigência da qualificação econômico-financeira para este objeto, com necessidade especial de se exigir e acompanhar o seguro contra sinistros.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando que a futura contratação tem a finalidade de fornecer vagas de estacionamento para viaturas utilizadas em operações policiais do GISE, bem como para outras atividades correlatas, cabe mencionar que, atualmente, o setor conta com 27 (vinte e sete) viaturas que deverão ser alocadas em vagas de estacionamento seguro, apropriado e livre de possíveis danos ao patrimônio público.

6.2 Quanto ao quesito segurança, entende-se ser de suma importância a exigência de que a futura contratada apresente Seguro contra sinistros, com cobertura para colisões, incêndios e furto/roubo.

6.3 Entende-se como estacionamento apropriado aquele que atender critérios mínimos, elencados nos Requisitos da Contratação. Assim, o local deverá alocar as viaturas 24 (vinte e quatro) horas por dia, e estar em funcionamento em período matutino, vespertino e noturno (das 7h00 à 00h00), durante todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados), vez que há atividades no referido setor durante todos os dias, incluindo os não úteis.

6.4 Os portões de entrada e saída deverão ter altura mínima de 2m (dois metros) e largura mínima de 2,5m (dois metros e meio), considerando o tamanho da maior viatura da frota.

6.5 As vagas a serem disponibilizadas para a guarda das viaturas deverão estar em local de fácil acesso, sem que outros veículos particulares de clientes ou móveis pertencentes à Contratada impeçam a rápida retirada das viaturas e sem que haja necessidade de manobras arriscadas que possam danificar os veículos.

6.6 Os serviços deverão ser executados em empresas que estejam localizadas, no máximo, a 300 (trezentos) metros de distância da Unidade de Polícia Federal situada na Alameda Dr. Muricy, 814 - Centro, Curitiba - PR, CEP. 80020-040, possibilitando a rápida mobilização do efetivo policial que combate o tráfico de entorpecentes, limite de mobilização tido como satisfatório para situações urgentes/flagranciais, atendendo a confluência das premissas distância (rapidez de acesso) e horários (flexibilidade temporal), para que sejam atendidas as necessidades do Setor (GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR).

6.7 As 27 (vinte e sete) vagas pretendidas deverão ser cobertas, de forma que as viaturas não fiquem submetidas ao sol ou chuva, visando a preservação e conservação do patrimônio público.

6.8 Haverá necessidade da futura contratada dispor de funcionários responsáveis pela abertura e fechamento dos portões (se for o caso), nos dias e horários acima mencionados, devendo os servidores policiais e administrativos se identificarem sempre que forem retirar as viaturas. A futura contratada também deverá dispor de funcionários experientes e aptos a realizarem manobras nas viaturas, **apenas no interior do estacionamento**, sempre que necessário, tendo em vista que muitas vezes é preciso deixar os veículos no local, rapidamente, e voltar para a base do GISE, de forma que impedir esta atividade por parte dos manobristas poderia causar atraso desnecessário e prejudicial às atividades policiais.

6.9 Considerando que não há óbice em manter as chaves das viaturas no próprio estacionamento, uma vez que tal procedimento visa facilitar a retirada dos veículos do local, inclusive a troca do automóvel a partir de uma diligência já em andamento sem necessidade de ir até a base policial para pegar a chave da outra viatura que se busca retirar, será necessário que a futura contratada providencie local seguro para guarda das chaves das viaturas policiais, armazenamento que deverá permanecer trancado e em separado do local onde são alocadas as chaves de veículos de outros clientes, para que não sejam misturadas, confundidas ou desviadas. Tal cautela, visa a devida utilização apenas por parte dos servidores do GISE e funcionários autorizados a realizar manobras nas viaturas, considerando as atividades investigativas sensíveis do Setor, sendo a contratada responsável pela danificação, perda ou extravio das chaves das viaturas policiais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estimadas com base na frota de veículos pertencentes ao GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR. A partir destes estudos e das reuniões realizadas, chegou-se à necessidade ideal de contratação dos seguintes quantitativos para cada tamanho de veículo:

- **21 vagas** – Viaturas de pequeno porte (veículos leves);
- **06 vagas** – Viaturas de Médio Porte (caminhonetes).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 239.220,00

8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME de 7 de Julho de 2021, onde se lê:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.”

8.2 Em atendimento aos critérios previstos na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, art. 5º, itens I e II, foi realizada a pesquisa através do Painel de Compras e do Painel de Preços, sistemas esses que consultam as atas de registro de preços e contratações anteriores da Administração Pública, com insucesso. O objeto pesquisado, apesar de se tratar de um serviço comum, possui uma área muito específica dentro da qual deve estar localizada a empresa que irá prestar o serviço, e, assim, não foram encontradas contratações, dentro do período de 1 (um) ano e preços que se adequassem a área procurada. O insucesso da pesquisa se justifica devido a grande gama de preços oferecidos pelo serviço de vagas de estacionamento, que diferem a depender da localidade, tendo variações significativas até mesmo dentro da própria cidade. O valor oferecido por esse serviço em um bairro de periferia é muito diferente do valor oferecido pelo mesmo serviço em um bairro central da cidade, quem dirá então em outra localidade.

8.3 Assim justificado, a pesquisa de preços foi então realizada conforme o Art.5º, IV da já referida IN. Dessa maneira, foram solicitados, através de visita por integrante da Equipe de Planejamento, munido de cópia do Termo de Referência, orçamentos a

sete das nove empresas que prestam serviços pertencentes ao ramo da atividade e se localizam dentro da área delimitada. A resposta das empresas se deu da seguinte forma: seis informaram que não atendem a demanda e não forneceram orçamento e uma forneceu orçamento (SEI 32551782). Os outros dois estacionamentos, um participou do Pregão 05/23, que resultou fracassado, porém sua proposta foi utilizada para a composição dos preços (SEI 32105610) e outro estacionamento informou que não possuía interesse (SEI 32371083).

8.4 Informa-se que o tempo de contrato previsto para essa demanda é de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato. Dessa maneira, o valor total estimado para o contrato é de R\$ 239.220,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais).

8.5 O resultado da pesquisa e o valor total estimado encontram-se consolidados no Mapa Comparativo de Preços SEI nº 32631560.

8.6 Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos, incidente sobre o conjunto de 2 (dois) preços, oriundos da pesquisa de preços apuradas no Mapa acima mencionado, de acordo com os parâmetros de que trata o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME de 7 de Julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se o agrupamento dos itens deste Estudo Técnico Preliminar, posto que a contratação de duas empresas implicaria no fato de as viaturas encontrarem-se em locais diferentes no momento da necessidade de seu uso, o que causaria confusão sobre qual viatura se encontraria em qual estacionamento e acarretaria numa separação da equipe no momento da execução dos serviços necessários a atividade fim da Polícia Federal. Dessa maneira, as viaturas estando localizadas em um mesmo estacionamento promove uma melhor operacionalidade das atividades de Polícia Judiciária que necessitam da utilização desses veículos.

9.2 Ressalta-se também que não é economicamente vantajoso para a Administração a contratação de várias empresas para o mesmo objeto, contratando empresas diversas apenas pelo fato de o tamanho das viaturas variarem. Parcelar o objeto, diferenciando apenas pela estrutura do veículo a ser estacionado, geraria uma contratação para cada uma destas, implicando apenas em aumento de despesas na gestão e fiscalização dos contratos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica a necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2021/2023 da Polícia Federal, conforme Resolução nº 05, de 12 de agosto de 2021, contribuindo para que se atinja o seguinte objetivo estratégico:

“2.6. Objetivo: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos

Conferir efetividade e modernização de técnicas voltadas à gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.”

11.2 De modo a indicar o alinhamento da demanda com o instrumento de planejamento do órgão, informa-se que a demanda se encontra devidamente incluída no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2023, conforme documento acostado a estes autos eletrônicos – Documento de Formalização da Demanda 5/2022 (SEI 28321230).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atender à necessidade pública, assegurando o funcionamento das atividades do setor GISE/DRE/DRPJ/SR/PF/PR, de modo que a interrupção do serviço comprometa a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Sugere-se que anteriormente a contratação seja realizada vistoria na empresa vencedora da licitação para verificar se a mesma cumpre os requisitos necessários.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Embora a análise da sustentabilidade da contratação não encontrou requisitos objetivos ambientais e sociais referentes ao objeto, haja vista ser locação de serviço, sem grande participação de atividade física e emprego de insumos, a empresa deve atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. A empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14.1.2. Os materiais e produtos eventualmente empregados nos locais de prestação dos serviços deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Os produtos fornecidos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Além disso, os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.3. A empresa a ser contratada deverá observar a destinação ambientalmente correta dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços, e manter o ambiente de prestação dos serviços limpos e salubres para os usuários.

14.1.4. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

14.1.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, e perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – Secretaria de Gestão do MPDG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

15.1.2 O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.1.3 Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAQUEL LAUTERT**

Integrante Administrativo Titular



*Assinou eletronicamente em 24/11/2023 às 09:35:10.*

**RICARDO RODOLFO BORN**

Integrante Requisitante Titular



*Assinou eletronicamente em 27/11/2023 às 08:57:23.*